



<p>14. Consta a minuta do edital e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato, dentre outros) nos autos? (Parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93)</p>			
<p>15. Consta parecer jurídico prévio, aprovando a minuta do Edital e seus anexos? (Art. 38, § Único da Lei 8.666/93)</p>			
<p>16. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo? (Art. 38, inc. I, da Lei nº 8.666/93, Art. 21, inc. VIII, do Decreto nº 3.555/2000).</p>			
<p>17. Consta cópia da publicação do aviso/edital na imprensa oficial ou jornal de grande circulação, conforme prevê Art. 38, inc. II da Lei 8.666/93, Art. 4º, inc. I – IV, da Lei nº 10.520/2002 e Art. 3º, XI da IN TCM-GO nº 10/2015?</p>			
<p>18. O edital estabeleceu a forma de fornecimento de materiais e serviços com a previsão de quantidades em caso de obras e serviços como consta no §4º, art. 7º da Lei no 8.666/1993?</p>			
<p>19. O edital define as condições para tratamento diferenciado às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o art. 47, LC nº 123/2006?</p>			
<p>20. Em caso de execução de obras e serviços, consta no Edital todos os elementos e informações necessárias para a elaboração de propostas de preço total e de completo conhecimento do objeto, tal qual instrui o art. 47 da Lei no 8.666/1993?</p>			



<p>21. No preâmbulo do edital consta a indicação, obrigatória, dos itens necessários para a realização do certame, tal qual constam nos incisos I a XVII, art. 40, Lei no 8.666/1993?</p>			
<p>22. Está contemplado no Edital, cláusula que permita o reajustamento do contrato, a qual esteja em conformidade ao que orienta o art. 28, caput, o §1º e inc. III, §3º do referido artigo, da Lei nº 9.069/1995, Lei do Plano Real?</p>			
<p>23. O Edital estabeleceu os critérios necessários para o julgamento e classificação para obtenção do menor preço com o prazo máximo para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho, como consta no art. 4º, inc. X da Lei nº 10.520/2002?</p>			
<p>24. Em caso de obras ou serviços e de bens fornecidos à execução destes, fora observada a exigência de participantes, direta ou indiretamente no certame, em conformidade ao art. 9º da Lei no 8.666/1993?</p>			
<p>25. No caso de o objeto envolver prestação de serviços, no preâmbulo do edital consta o regime de execução escolhido na conformidade do art. 40, caput, Lei no 8.666/1993?</p>			
<p>26. Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão? (Art. 4º, Inc. VI, Lei 10.520/2002).</p>			



27. Consta declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? (Art. 4º, inc. VII, Lei 10.520/2002)?			
28. Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem? (Inciso IV, Art.38, Lei nº 8.666/1993)			
29. Na abertura da sessão, as propostas foram classificadas na conformidade do edital, sendo selecionadas as que apresentaram os valores superiores a 10% relativamente àquela de menor preço?			
30. Se o preço final (lance) está de acordo com o valor estimado? (Art. 43, IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 12, inc. XI do Decreto Federal nº 3.555/2000)			
31. Os preços unitários e/ou globais estimados para cada item, foram apresentados obedecendo ao §3º, art. 44, da Lei no 8.666/1993?			
32. A documentação necessária para a habilitação encontra-se anexada nos autos tal como preceitua os incisos I a XII, art. 38 c/c art. 32, Lei no 8.666/1993?			
33. Consta no Edital a exigência quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da CF/88, referente a proibição de trabalho infantil, como aduz o inc. V, art. 27, da Lei no 8.666/1993?			
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
34. Consta a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme for o caso, como segue:			
a) Documento de identidade? (art. 28, inc. I, Lei nº 8.666/93);			



b) Registro comercial, no caso de empresa individual? (art. 28, inc. II, Lei nº 8.666/93);			
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores? (art. 28, inc. III, Lei nº 8.666/93);			
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir? (art. 28, inc. V, Lei nº 8.666/93);			

REGULARIDADE FISCAL

35. Consta a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme for o caso, como segue:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? (art. 29, inc. I, Lei nº 8.666/93);			
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual? (art. 29, inc. II, Lei nº 8.666/93);			
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei? (art. 29, inc. III, Lei nº 8.666/93);			



<p>d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei? (art. 29, inc. IV, Lei nº 8.666/93);</p>			
<p>e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho? (art. 29, inc. V, Lei nº 8.666/93)</p>			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
<p>36. Consta a documentação relativa à qualificação técnica, limitados, conforme art. 30, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93, a:</p>			
<p>a) O registro ou a inscrição na entidade profissional competente; (art. 30, inc. I, Lei nº 8.666/93)</p> <p>b) A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (art. 30, inc. II, Lei nº 8.666/93)</p> <p>c) A comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (art. 30, inc. III, Lei nº 8.666/93)</p> <p>d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (art. 30, inc. IV, Lei nº 8.666/93)</p>			



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

37. Consta a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, limitados, conforme art. 31, incisos I ao III, da Lei nº 8.666/93, a:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta; (art. 31, inc. I, Lei nº 8.666/93)			
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; (art. 31, inc. II, Lei nº 8.666/93)			
c) Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e parágrafo primeiro do art. 56 da Lei 8.666/93. (art. 31, inc. III, Lei nº 8.666/93)			

DEMAIS DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

38. Declaração, sob pena da Lei, que Inexistem Fatos Impeditivos para habilitação no processo.			
39. Declaração da licitante que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.			



40. Na hipótese de revogação total ou parcial, pela autoridade competente, da licitação por razões de interesse público em razão de fato superveniente, consta no processo decisão escrita e fundamentada, conforme inc. IX, art. 38 c/c art. 49 da Lei no 8.666/1993 e Art. 21º, caput e Art. 12º, parag. 3º do Decreto nº 2473/2017?			
41. Declarado o vencedor e tendo havido manifestação de intenção de apresentação de razões de recurso por algum licitante, foi concedido o prazo legal constante no art. 18, §1º, Decreto nº 2.434/2005 e art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002?			
42. Os autos foram instruídos com parecer jurídico final? (Art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/1993)			
FASE VALIDAÇÃO/RATIFICAÇÃO			
43. Consta o ato de adjudicação do objeto da licitação, conforme art. 38, inc. VII, da Lei no 8.666/1993 e Art. 21, inc. XII?			
44. Consta o ato de homologação da licitação, conforme art. 38, inc. VII, da Lei no 8.666/1993 e no art. 21?			
45. Consta Ata de Registro de Preços?			
FASE DE CONTRATAÇÃO			
46. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado no prazo definido no edital, e pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas? (Art. 10, caput do Decreto nº 2473/2017).			



47. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei no 8.666/93) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93 e Art. 14º, Inciso III do Decreto nº 2473/2017)?			
48. Existe comprovação dos lançamentos da referida licitação no COLARE-TCM/GO? (Art. 2º, IN TCM-GO nº 10/2015?)			
FASE DE FISCALIZAÇÃO			
49. Consta a designação do fiscal do contrato e a publicação da mesma (art. 67, Lei nº 8.666/93)?			



ANEXO XI - CHECK LIST – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA.

EXECUÇÃO DA DESPESA			
Questões relativas aos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo documentos de contratação	S/N/NA	Página	Observações
FASE DE SOLICITAÇÃO			
1. O processo foi devidamente autuado, protocolado e com numeração de folhas, constando carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu a quantidade máxima de folhas, mediante termo de encerramento e de abertura (Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93?			
2. Consta memorando de solicitação da área interessada para contratação, com a respectiva justificativa e autorização do Gestor?			
3. Consta no termo de referência o objeto da contratação, os valores estimados unitários e globais, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação, (Art. 14, caput e art. 7º, inc. I da Lei nº 8.666/93? Deve conter ainda: a) o diagnóstico da necessidade administrativa; b) a caracterização da solução a ser contratada; c) a motivação técnica capaz de justificar a adequação do objeto e das condições registradas em ata, em vista da necessidade administrativa;			